



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOPATOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2017

1 PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (Pós-Fitopatologia) da Universidade Federal de Viçosa estabeleceu os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas para MESTRADO e DOUTORADO.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página da Internet <http://www.dfp.ufv.br/pos> ou na Secretaria do Programa:

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Departamento de Fitopatologia
Universidade Federal de Viçosa
CEP 36570-900 Viçosa
E-mail: pos.fitopatologia@ufv.br
Telefone: (31) 3899-2629

2 NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE PESQUISA

2.1 Vagas disponíveis

O número de vagas para o Mestrado e o Doutorado será determinado em função da disponibilidade de bolsas e classificação dos candidatos.

2.2 Áreas de pesquisa e orientadores

Informações sobre a área de atuação dos orientadores pode ser obtida na página “Corpo Docente” do website <http://www.dfp.ufv.br/>. Eventuais contatos prévios entre candidatos e potenciais orientadores, mesmo aqueles indicados no “Plano de Trabalho” não asseguram o estabelecimento de compromisso de orientação entre as partes. As orientações serão definidas pela comissão coordenadora do Pós-Fitopatologia após a matrícula dos candidatos aprovados, ouvidas as manifestações de interesse de ambos,

candidato e orientador. A comissão coordenadora utilizará critérios internos de alocação de orientações em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

3 CALENDÁRIO

Abaixo, as datas das etapas do processo seletivo e da matrícula dos candidatos selecionados. O calendário está sujeito a alterações que serão divulgadas na página do Programa (<http://www.dfp.ufv.br/pos>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação das informações na página.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
06/04/2017 a 05/05/2017	De 06/04 a partir das 18 (dezoito) horas até 05/05 às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas	Ver link na página: http://www.dfp.ufv.br/pos/processo-seletivo/	Inscrições no processo seletivo
10/05/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	http://www.dfp.ufv.br/pos	Homologação das inscrições
31/05/2017	08 (oito) horas	Ver item 6.2.1.	Prova Escrita
12/06/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	http://www.dfp.ufv.br/pos	Divulgação do resultado da Prova Escrita
21/06/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	http://www.dfp.ufv.br/pos	Divulgação do resultado final
07/07/2017	Até as 18 (dezoito) horas	Via e-mail pos.fitopatologia@ufv.br e no sistema de inscrição	Confirmação pelo candidato da sua participação no Programa
27/07/2017	08:00 (oito) horas às 11:30 (onze e trinta) horas e 13:00 (treze) horas às 15:30 (quinze e trinta) horas	Secretaria do Pós-Fitopatologia	Matrícula dos candidatos selecionados
01/08/2017	-	-	Início das aulas do segundo semestre letivo de 2017

4 INSCRIÇÃO

4.1 PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever estudantes com formação em cursos de graduação e pós-graduação de quaisquer áreas do conhecimento desde que sejam afins à Fitopatologia.

4.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1 As inscrições no processo seletivo, no período estabelecido no item “CALENDÁRIO”, deverão ser realizadas via internet acessando-se o link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/> e disponível na página “Processo seletivo” do Programa.

4.2.2 Os candidatos deverão preencher o formulário “online” e anexar os documentos exigidos conforme instruções no sistema de inscrição da pós-graduação. Atentar para o preenchimento da “Planilha de Pontuação”, do “Plano de Trabalho” e do “Local onde será realizada a prova escrita” conforme formulários disponíveis no sistema “Inscrição – Download de documentos”.

4.2.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item “3. CALENDÁRIO”.

4.2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Finalmente, ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Pós-Fitopatologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5 SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora nas datas especificadas no item “3 CALENDÁRIO”.

5.2 A Comissão divulgará na Internet (<http://www.dfp.ufv.br/pos>), no decorrer do processo de seleção, informações pertinentes de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

5.3 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que componha o processo de seleção.

6 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários conforme item “3. CALENDÁRIO”.

6.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1 Prova Escrita

- A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas
- A prova escrita poderá ser realizada no Departamento de Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa, Viçosa/MG e também nas seguintes cidades: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Cuiabá/MT, Florianópolis/SC, Goiânia/GO, Janaúba/MG, Londrina/PR, Manaus/AM, Pelotas/RS, Petrolina/PE, Porto Alegre/RS, Recife/PE e São Luís/MA. Os locais de realização da prova, definidos de acordo com a demanda, bem como o nome do responsável pela sua aplicação, serão divulgados na página do Programa após o encerramento das inscrições.
- Alternativamente, no caso de candidatos localizados a mais de 200 km das cidades mencionadas, no Brasil ou no exterior, estes poderão indicar, quando da inscrição, um local para realização. Preferencialmente, deve-se indicar uma instituição pública de ensino ou pesquisa e o contato de um professor que se responsabilize em aplicar a prova. Eventuais solicitações desse tipo serão avaliadas pela Comissão quanto a viabilidade de aplicação da prova.
- A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, à tinta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- O caderno de questões e a folha de respostas deverão ser entregues ao final do exame. As folhas de respostas deverão ser assinadas pelo candidato.
- Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular, tocadores de música ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.
- Não serão respondidas perguntas durante a realização da prova. A interpretação das questões faz parte da avaliação.
- Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.

6.2.2 Avaliação do Curriculum vitae (histórico escolar, experiência em pesquisa – para candidatos ao mestrado - e produção científica): consistirá na verificação da pontuação indicada pelos candidatos e conferência dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados nos itens 7.1 e 7.2.

7 FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 Prova Escrita: **Esta prova é eliminatória.**

Para os candidatos ao mestrado, a prova Escrita terá duas seções: 1) leitura e interpretação de texto científico e 2) questões dissertativas sobre conhecimento básico (graduação) de fitopatologia. Para o doutorado, será aplicada apenas a prova de leitura e interpretação de texto científico. Seguem detalhes sobre as provas.

i) Leitura e interpretação de fragmentos de texto extraído de um artigo científico publicado no idioma inglês em revista da área de Fitopatologia ou afim. A avaliação será feita com base na capacidade de leitura, análise, raciocínio, interpretação e síntese de resultados de pesquisa, seja na forma de resumo ou de respostas à questões específicas de interpretação do texto. Serão consideradas respostas escritas nos idiomas português, espanhol ou inglês. No entanto, candidatos que apresentarem respostas não originais, ou seja, com pelo menos um parágrafo que configure uma tradução/reprodução direta do texto artigo, serão automaticamente desclassificados.

ii) Questões sobre conhecimentos básicos de fitopatologia. Será avaliado o conhecimento prévio do candidato associado com o interesse e identificação do candidato com a área de fitopatologia. Serão formuladas até quatro questões dissertativas, de cunho abrangente, sobre etiologia, epidemiologia e controle de doenças.

OBS: Será considerado eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), para um máximo de 10,0 (dez). Para o mestrado, a seção de interpretação de texto tem peso 60% e a seção de questões dissertativas sobre fitopatologia tem peso 40%.

7.2 Avaliação do *Curriculum Vitae*: Esta avaliação é classificatória. A avaliação do Histórico Escolar é feita com base nas notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na graduação para candidatos ao curso mestrado e cursadas no mestrado para candidatos ao curso de doutorado. Em experiência profissional serão consideradas bolsas de iniciação científica, mobilidade acadêmica ou aperfeiçoamento em pesquisa para os candidatos ao mestrado. Em produção científica, serão considerados artigos publicados apenas em revista com corpo editorial. Nos Anexos I e II constam as Planilhas de Pontuação para os cursos de Mestrado e de Doutorado, respectivamente, as quais serão utilizadas pelos candidatos para o preenchimento dos pontos e posterior conferência pela Comissão Coordenadora para a atribuição da pontuação final. O candidato, quando da inscrição, deverá anexar os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado na planilha.

8 CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidato será a soma dos pesos ponderados obtidos nos itens da Planilha de Pontuação (Anexos I ou II).

8.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas.

8.3 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas.

8.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora, a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I) maior nota na Prova Escrita
- II) maior nota no *Curriculum Vitae*
- III) idade maior

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O Resultado Final da seleção será publicado na página do Programa conforme especificado no item “3. CALENDÁRIO” e, posteriormente, homologado pela Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

10 DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

10.1 É assegurado ao candidato constituir procurador para pedir vista, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção.

10.2 Aos candidatos será assegurada vista de suas provas e das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, devendo solicitá-las dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído, diretamente à Comissão Coordenadora do Pós-Fitopatologia e deverá ser apresentado na Secretaria do Programa, no endereço indicado no item 1.2.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

11.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

11.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

11.2 Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência e de e-mail. Os suplentes, respeitada a ordem de classificação, serão convocados por e-mail e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências e, ou bolsas adicionais. Após a convocação, o suplente terá o prazo de 24 horas para confirmar o interesse pela vaga. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido será desclassificado e o próximo suplente será convocado.

11.3 Os resultados parciais e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica (<http://www.dfp.ufv.br/pos>) e na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 6 de abril 2017

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Departamento de Fitopatologia
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

NOME: _____

1. Prova Escrita (Peso 3,5)

2. Histórico Escolar (Peso 3,5)

Informar o número de disciplinas em cada classe de notas.

Itens	Número de disciplinas	
	Informado pelo candidato	Conferência pela Comissão
Classe e variação de notas		
1 = 6 - 7		
2 = >7 - 8		
3 = >8		
Total		

Nota = $[(\text{Classe 1} * 0,5) + (\text{Classe 2} * 0,75) + (\text{Classe 3} * 1)] / \text{Total}$

3. Experiência em Pesquisa (Peso 2)

Itens	Número de semestres	
	Informado pelo candidato	Conferência pela Comissão
Bolsa de mobilidade acadêmica no exterior ¹		
Bolsa de iniciação científica ²		

¹ Bolsas do Programa Ciências sem Fronteiras, CAPES-FIPSE ou similares. Será aplicado um coeficiente de correção de 0.85 para bolsas em países não falantes de língua inglesa. Valor: 0.5 pontos por semestre no exterior, até o máximo de 3 semestres (1.5 pontos).

² Bolsa PIBIC ou similar graduação desde que relacionada com atividade de pesquisa. Valor: 0.4 pontos por semestre, até o máximo de 5 semestres (2,0 pontos).

4. Produção Científica (Peso 1)

Incluir o número de artigos (publicados ou na internet como *Online First*, *Early view*, *Online Early*, etc) em revistas com corpo editorial e/ou resumos em eventos científicos, como primeiro autor. A pontuação máxima em produção é **1 ponto**. Verificar as pontuações abaixo para cada tipo de publicação e escolher os itens em seu currículo cuja combinação atinge o máximo. Valores acima de 1 ponto serão desconsiderados. Os arquivos comprobatórios devem ser anexados no formulário de inscrição.

Item de publicação (pontuação do item)	Número de publicações	Nome da Revista/Evento
Artigo em revista como primeiro autor (0,75)		
Resumo como primeiro autor (0,25)		

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO

NOME: _____

1. Prova Escrita (Peso 4)

2. Histórico Escolar (Peso 4)

Informar o número de disciplinas em cada classe de notas.

Itens	Quantidade (número de disciplinas)	
	Informado pelo candidato	Conferência pela Comissão
Conceito		
B		
A		
Total		

Nota = $[(B * 0,75) + (A * 1)] / \text{Total}$

Peso do histórico: Notas x 4

3. Produção Científica (Peso 2)

Incluir o número de artigos (publicados ou na internet como *Online First, Early view, Online Early, etc.*) em revistas com corpo editorial, oriundos ou não da dissertação e resumos em eventos científicos oriundos de sua dissertação de mestrado – resumos de trabalhos anteriores ao mestrado não serão considerados. A pontuação máxima em produção é 2 pontos. Verificar as pontuações abaixo para cada tipo de publicação e escolher os itens em seu currículo cuja combinação atinge o máximo. Valores acima de 2 pontos serão desconsiderados. Os arquivos comprobatórios devem ser anexados no formulário de inscrição.

Item publicação (pontuação do item)	No. de publicações	Nome da Revista/Evento
Artigo em revista como primeiro autor (1,0)		
Resumo de trabalho da dissertação como 1º autor (0,5)		

ANEXO III**ORIENTAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO****NOME:** _____

O candidato deverá responder às seguintes questões:

1) Já trabalha com algum orientador do Programa com claro interesse em continuar lhe orientando no mestrado/doutorado?

Sim Não

Nome do orientador: _____

OBS: Anexar um documento (carta ou email) com manifestação do potencial orientador

2) Se a resposta anterior foi não, já fez contato com algum orientador do Programa que tenha manifestado interesse em orientá-lo, caso aprovado?

Sim Não

Nome do orientador: _____

OBS: Anexar um documento (carta ou email) com manifestação do potencial orientador

3) Se não fez contato prévio, com qual(is) das subárea(s)/temática(s) da Fitopatologia tem maior interesse em aprofundar? Assinale de **1 até 3** nas opções abaixo, na ordem de sua preferência.

Micologia

Bacteriologia

Virologia

Nematologia

Interação planta-patógeno

Patologia florestal

Epidemiologia

Manejo integrado

Controle biológico

Controle químico

Genômica

Biologia de populações

ANEXO IV.a**LOCAIS ONDE PODERÃO REALIZAR A PROVA ESCRITA**

- Belém – PA
- Belo Horizonte - MG
- Brasília – DF
- Cuiabá- MT
- Florianópolis – SC
- Goiânia -GO
- Janaúba – MG
- Londrina - PR
- Manaus – AM
- Pelotas – RS
- Petrolina - PE
- Porto Alegre – RS
- Recife – PE
- São Luís - MA
- Viçosa – MG

(Marque apenas uma opção)

Assinatura do Candidato: _____

(A assinatura deverá ser legível e poderá digitalizar o documento)

ANEXO IV.b**LOCAIS ONDE PODERÃO REALIZAR A PROVA ESCRITA**

Conforme Item 6.2.1 dos Critérios de Seleção, “Alternativamente, no caso de candidatos em locais distantes por mais de 200 km das cidades mencionadas, no Brasil ou no exterior, poderão indicar, quando da inscrição, um local para realização. Preferencialmente, deve indicar uma instituição pública de ensino ou pesquisa e o contato de um professor que se responsabilize em aplicar a prova. Eventuais solicitações desse tipo serão avaliadas pela Comissão quanto a viabilidade de aplicação da prova”.

INDICAÇÃO DE LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

NOME DO MUNICÍPIO/ESTADO: _____, _____

DISTÂNCIA SUPERIOR A 200 km: _____ km

NOME/ESTADO DA CIDADE MAIS PRÓXIMA (ANEXO IV.a): _____, _____

INSTITUIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

PROFESSOR/PESQUISADOR PARA CONTATO

Nome:

Telefone profissional:

Telefone pessoal:

E-mail:

Assinatura do Candidato: _____

(A assinatura deverá ser legível e poderá digitalizar o documento)